

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Agenda do Edital de Seleção de Tutores para o Curso de Pós-graduação
Lato Sensu Tecnologia da Cachaça de Alambique (TCA) da UFLA**

Agenda Edital CEAD Nº 04/2021		
Nº	Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital	20/8/2021
2	Período de inscrições e envio dos documentos	21/8 a 7/9/2021
3	Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	14/9/2021
4	Interposição de recursos - Etapa 1	14/9 a 16/9/2021
5	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	17/9/2021
6	Divulgação do cronograma de realização da Entrevista técnica	17/9/2021
7	Etapa 2: Entrevista técnica	17/9 a 29/9/2021
8	Resultado Etapa 2 - Entrevista técnica	30/9/2021
9	Interposição de recursos – Etapa 2	01 a 03/10/2021
10	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 2	5/10/2021
11	Resultado final	6/10/2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL CEAD Nº 04/2021

Dispõe sobre as normas de seleção de tutores para atuação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Tecnologia da Cachaça de Alambique (TCA) da Universidade Federal de Lavras.

A Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) torna público o presente Edital referente às normas de seleção de tutores, com fundamento no art. 80 da Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 9.057/2017, na Portaria MEC nº 543, de 3 de junho de 2015, na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, na Resolução CEPE nº 109/2020, para atuação nas disciplinas ofertadas no curso de Pós-graduação Lato Sensu Tecnologia da Cachaça de Alambique (TCA) da UFLA, nos termos que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso será ofertado na modalidade semipresencial, ou seja, com realização de encontros presenciais em datas a serem estabelecidas em calendário acadêmico do curso a ser divulgado pela CEAD/PRPG.

1.2. O início da turma está previsto para o dia 18/10/2021.

2. DO QUADRO DE VAGAS E DAS DISCIPLINAS

2.1. As disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Tecnologia da Cachaça de Alambique (TCA) serão ofertadas conforme demanda da turma, prevista para início conforme item 1 deste Edital.

2.2. As vagas a que se refere este edital, por disciplina e com a formação acadêmica mínima requerida, estão apresentadas no Quadro 1 a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 1 - Relação de vagas por grupo de disciplinas e formação acadêmica requerida por grupo- Edital CEAD Nº 04/2021

QUADRO DE VAGAS				
Grupo	Disciplinas	Nº de vagas*	Nº de tutores a serem selecionados	Formação acadêmica requerida
1	Introdução a EaD	2	12	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com mestrado ou doutorado com experiência em orientações de TCC.
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)			
2	Aspectos legais para a produção de bebidas fermentadas e destiladas	2	12	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia de Produção, com Mestrado e/ou Doutorado em Planejamento e Projetos ou Engenharia de Processos.
	Dimensionamento e Projetos de Unidade Produtora			
3	Cultura da Cana-de-açúcar	2	12	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com mestrado em Fitotecnia/Agronomia ou Produção Vegetal ou Ciência do Solo ou Solos ou Nutrição de Plantas.
4	Processo fermentativo	2	12	Mestrado ou doutorado em Ciências dos Alimentos ou Microbiologia Agrícola com experiência em processos fermentativos.
5	Destilação / Componentes secundários da cachaça	2	12	Graduação em Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou Engenharia Agrônômica, com Mestrado e/ou Doutorado em Química, Agroquímica e Engenharia de Alimentos.
6	Aproveitamento de Resíduos	2	12	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Químico, com mestrado em Agronomia/Fitotecnia ou Química ou Engenharia Ambiental ou Agroquímica.
	Comercialização e exportação			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Grupo	Disciplinas	Nº de vagas*	Nº de tutores a serem selecionados	Formação acadêmica requerida
7	Desenvolvimento de novos produtos	2	12	Mestrado em Ciência dos Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.
	Análise sensorial			
8	Armazenamento/Envelhecimento	2	12	Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira, Engenharia de Biomateriais e áreas correlatas.

* As vagas imediatas disponibilizadas serão convocadas conforme número de alunos efetivamente matriculados no curso.

2.3. Os candidatos deverão atuar nas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, obedecendo a divisão em grupo das disciplinas e o respectivo o número de vagas estabelecida no Quadro 1 do item 2.2 deste Edital, enquanto cumprirem com todas as atribuições da tutoria a distância na UFLA, conforme disposto no item 7 deste Edital.

2.4. O número de vagas de tutores está relacionado com o número de alunos matriculados no curso, podendo ser convocado um número maior ou menor de tutores, seguindo a ordem de classificação final deste processo seletivo.

2.5. A continuidade do vínculo está atrelada ao número de alunos que venham a se manter matriculados no decorrer do curso e ao modelo de atuação da tutoria utilizado no curso.

2.6. Os tutores deverão participar de reuniões com docentes, coordenadores de tutoria e coordenadores de curso, quando convocados.

2.7. As reuniões de que trata o item 2.6 deste Edital poderão ser realizadas presencialmente na UFLA ou via *webconferência*, conforme planejamento da coordenação do curso.

2.8. Os gastos advindos da participação nas reuniões presenciais, conforme itens 2.6 e 2.7 deste Edital, não serão custeados pela UFLA.

2.9. A participação dos tutores selecionados nos encontros presenciais será obrigatória.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.10. A participação nos encontros presenciais das disciplinas, conforme item 2.9 deste Edital, não será custeada pela UFLA.

3. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

3.1. Antes de preencher o formulário de inscrição online disponível no site da CEAD (www.cead.ufla.br), o candidato deverá ler atentamente este Edital.

3.2. O candidato deverá acompanhar diariamente, no site da CEAD (www.cead.ufla.br), as possíveis retificações e anexadas a este Edital, bem como os resultados e comunicados da CEAD, durante o período de execução deste.

3.3. O candidato poderá se inscrever neste Edital em até 3 (três) grupos de disciplinas.

3.3.1. Os grupos de disciplinas e a formação acadêmica requerida para atuação em cada um deles estão informados no Quadro 1 do item 2.2 deste Edital.

3.4. O período de inscrição será de 0h01 do dia 21/8/2021 até às 17h do dia 7/9/2021 e o Cronograma de Execução das demais fases deste edital constam no Quadro 2 apresentado a seguir:

Quadro 2 - Cronograma de execução do Edital CEAD Nº 04/2021

Cronograma Edital CEAD Nº 04/2021		
Nº	Atividade	Prazos
1	Publicação do Edital	20/8/2021
2	Período de inscrições e envio dos documentos	21/8 a 7/9/2021
3	Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	14/9/2021
4	Interposição de recursos - Etapa 1	14/9 a 16/9/2021
5	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	17/9/2021
6	Divulgação do cronograma de realização da Entrevista técnica	17/9/2021
7	Etapa 2: Entrevista técnica	17/9 a 29/9/2021
8	Resultado Etapa 2 - Entrevista técnica	30/9/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9	Interposição de recursos – Etapa 2	01 a 03/10/2021
10	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 2	5/10/2021
11	Resultado final	6/10/2021

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição deste edital será feito somente via Internet, por meio da informação dos dados e envio dos documentos necessários, em conformidade com o horário e a data estipulados no item 3.4 deste Edital.

3.6. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos digitalizados para a comprovação da formação acadêmica requerida, conforme Quadro 1 do item 2.2, em atendimento ao disposto no item 4.1.2 e, ainda seguindo o disposto nos itens 3.3, 3.4 deste Edital.

3.7. As informações prestadas e os documentos enviados por intermédio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

3.9. A CEAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, problemas de conexão, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

4. DAS ETAPAS CONSTITUINTES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1.1. Esta etapa é eliminatória.

4.1.2. Estarão habilitados a participarem do certame regulado por este Edital, conforme §7º do art. 26 da Resolução CEPE nº 109/2020, os candidatos que:

4.1.2.1. comprovem ter, no mínimo, formação concluída em nível de especialização (Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*), ou;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.1.2.2. que estejam cursando, como discentes regularmente matriculados, programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* devidamente credenciados.
- 4.1.3. Para esta etapa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados de forma digital no ato de preenchimento do formulário de inscrição: cópia legível e digitalizada de documento de identificação com foto (RG ou CNH) e cópia legível e digitalizada do documento que comprove o estabelecido no item 4.1.2 deste Edital.
- 4.1.4. Será expressamente vedada a atuação como tutor do candidato que seja ou venha a ser discente regularmente matriculado na oferta do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Tecnologia da Cachaça de Alambique da UFLA.
- 4.1.5. No caso de candidatos selecionados que pertençam ao quadro permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestado na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

4.2. ETAPA 2: DA ENTREVISTA TÉCNICA

- 4.2.1. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, e é composta de uma única fase, sendo esta, a realização de entrevista técnica.
- 4.2.2. As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma de realização e com as instruções que serão divulgadas, no site da CEAD (www.cead.ufla.br), pela Comissão Coordenadora do curso conforme data estipulada no item 3.4 deste Edital.
- 4.2.3. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da CEAD (www.cead.ufla.br) sobre o disposto no item 4.2.2 deste Edital.
- 4.2.4. A CEAD não se responsabiliza por qualquer problema, seja por motivo de falhas de comunicação, problemas de conexão, ou por outros fatores de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ordem técnica ou pessoal, que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 deste Edital.

5. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado da Etapa 1 será composto por uma lista com os candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente, sendo divulgado no site da CEAD (www.cead.ufla.br), conforme cronograma do item 3.4 deste Edital, a partir das 16 horas.

5.2. O resultado da Etapa 2 será composto pela lista dos classificados no processo seletivo, de acordo com as pontuações finais percebidas em decorrência da realização da entrevista técnica, sendo divulgado no site da CEAD (www.cead.ufla.br), conforme cronograma do item 3.4 deste Edital, a partir das 16 horas.

5.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados da Etapa 1 e da Etapa 2, respectivamente, desde que o recurso esteja devidamente instruído e fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória.

5.4. Os prazos para interposição dos recursos seguem o disposto no cronograma constante do item 3.4 deste Edital.

5.5. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: recursos.editais.cead@ufla.br, preenchendo o campo Assunto do e-mail com: Encaminha Recurso – Edital CEAD nº 04/2021.

5.6. A CEAD não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

5.7. O resultado da análise dos recursos da Etapa 1 e da Etapa 2 serão disponibilizados no site da CEAD (www.cead.ufla.br) e conforme cronograma do item 3.4 deste Edital, a partir das 16 horas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.8. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da CEAD (www.cead.ufla.br) sobre o resultado da análise dos recursos.

5.9. A CEAD não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 5.5, 5.7 e 5.8 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final será o resultado da nota obtida pelo candidato na entrevista técnica, considerando-se duas casas decimais desprezando-se as demais.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final. Todos os candidatos participantes da segunda etapa serão classificados conforme pontuação obtida, e serão convocados de acordo com a demanda do curso.

6.3. No impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados seguindo a ordem de classificação.

6.4. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato com mais experiência na área concorrida;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) candidato que tiver mais idade.

6.5. A classificação final do processo seletivo será divulgada no site da CEAD (www.cead.ufla.br), conforme cronograma do item 3.4 deste Edital, a partir das 16 horas.

6.6. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da CEAD (www.cead.ufla.br) sobre o resultado final deste processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.7. A CEAD não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES

7.1. São atribuições do tutor:

I.mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

II.apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

III.acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

IV.manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;

V.estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;

VI.colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

VII.participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFLA;

VIII.elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, sempre que solicitado;

IX.participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

X.apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais, em especial na aplicação de avaliações;

XI.conhecer e estudar o material disponibilizado para os alunos na disciplina de atuação.

7.2. O tutor ficará responsável pelo acompanhamento de estudantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em jornada de trabalho diária, totalizando

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

vinte (20) horas semanais, além da participação nos encontros presenciais quando for o caso.

7.3. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte dos tutores implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a eles destinados ou o cancelamento definitivo, dependendo do caso.

7.4. A continuidade do vínculo com a CEAD para atuação nos cursos a distância na UFLA está atrelada à avaliação de desempenho de tutores, conforme critérios preestabelecidos pela Coordenação de curso e pela CEAD.

8. DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

8.1. A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

8.2. O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses nos quais as disciplinas serão ministradas em cada módulo nos semestres letivos e ocorrerá após o período de atuação na disciplina.

8.3. É vedado o pagamento de bolsa de tutoria quando esta atividade for exercida em cursos de Pós-graduação Lato Sensu pagos da UFLA, a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFLA e que possuem vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas por agências de fomentos, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

9.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, todas as informações apresentadas no site da CEAD (www.cead.ufla.br) ou da PRPG (www.prg.ufla.br), *e-mails* informativos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

9.3. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.4. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de quaisquer compromissos e de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia.

9.5. A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, caso necessário, por até mais 18 (dezoito) meses, contados da divulgação do resultado final.

9.6. À PRPG e à CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria CEAD, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

9.7. Caso necessite, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail editalcpls.cead@ufla.br, exceto sábados e domingos, de acordo com o horário de atendimento da CEAD, respeitando-se o calendário oficial com seus feriados e pontos facultativos.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD e pela PRPG, no âmbito de suas competências.

Lavras, 20 de agosto de 2021.

Warley Ferreira Sahb
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA